

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
GESTÃO - SEMPOG**  
**PORTARIA Nº 024/DA/GAB/SEMPOG**

**PORTARIA Nº 24/2024/DA/GAB/SEMPOG, de 26 de Agosto de 2024.**

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulariza a Lei nº 957/91, que trata da concessão de adiantamento.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora **ALEXSANDRA MODA SILVA DE CARVALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 241638, CPF nº \*\*\*.678.\*\*\*-\*\*, um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 05.01.04.122.152.2.865, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Art.2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art.21 será de 90 (Noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas será de 10 (Dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art.3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto n 14.707 de 23/08/2017 e art.8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se

**SERGIO LUIZ PACIFICO**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Publicado por:**  
Jussara Gonçalves Das Neves  
**Código Identificador:971941DB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/08/2024. Edição 3800  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>